

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO REALIZADA PELO(A) CANDIDATO(A) QUE OPTOU POR CONCORRER ÀS
VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

O **INSTITUTO DARWIN**, em atenção com fundamento na Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023 e Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e no Edital nº 04/2024, de 25 de março de 2024, e alterações, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO REALIZADA PELO(A) CANDIDATO(A) QUE OPTOU POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** do Processo Seletivo 01/2024 - SEPE/SEPLAGTD .

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para realização do procedimento de heteroidentificação da autodeclaração realizada pelos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, no momento de suas inscrições, de acordo com a Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O procedimento de heteroidentificação, ocorrerá, exclusivamente, no dia **01 de junho de 2024, na Escola Estadual Aníbal Fernandes, R. do Pombal, SN, Santo Amaro, Recife, PE, 50100-170, Recife - PE**, nos horários de início previstos no Anexo Único deste edital.

1.3 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, previsto no Anexo Único deste edital, munido(a) de documento de identidade com foto (original).

1.2.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.2.2. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação, nos termos do subitem 1.3 deste edital, estará impedido(a) de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

1.2.3. Os candidatos convocados serão ordenados, para realização do procedimento, por ordem de chegada no local de realização.

1.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Anexo Único deste edital, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão da Heteroidentificação, no endereço, local e horário dispostos neste edital.

2.1.1. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação pela ampla concorrência e satisfeito às condições de habilitação estabelecidas no Edital nº 01/2024 e neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD

- 2.2.** O Instituto Darwin constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra dos candidatos ora convocados, conforme determinado nas leis vigentes. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do(a) candidato(a).
- 2.3.** No momento do procedimento, será exigida a assinatura em autodeclaração como pessoa negra do(a) candidato(a), ratificando a autodeclaração indicada no ato da inscrição, bem como sua concordância e autorização para filmagem do procedimento e registro de 01 (uma) foto.
- 2.4.** A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a)** Declaração, no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e
 - b)** fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 2.5.** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso.
- 2.5.1.** Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 2.5.2.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
 - 2.5.3.** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
 - 2.5.4.** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
 - 2.5.5.** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
 - 2.5.6.** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.
- 2.6.** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer no concurso às vagas reservadas às pessoas negras, mas poderá seguir participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior ao Procedimento, nota ou pontuação suficiente para prosseguir no concurso.
- 2.7.** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) convocado(a) que:
- a)** não for considerado negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - b)** não cumprir os requisitos indicados nos subitens 3.24 e/ou 3.29 do Edital 01/2024;
 - c)** prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;
 - d)** não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.
- 2.8.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 2.8.1.** O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.8 deste edital, será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD

- 2.8.2.** O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.9.** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis:
- caso o concurso ainda esteja em andamento, o(a) candidato(a) será eliminado(a);
 - caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação de sua posse no cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.10.** O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.11.** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista de 03 de junho de 2024, na página do processo seletivo acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 2.11.1.** Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que obtenha como resultado a não confirmação de sua autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 2.11.2.** O período para interposição de recurso em face do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação é de 04 e 06 de junho de 2024, via Área para Candidato acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 2.11.3.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) que teve sua autodeclaração recusada.
- 2.11.4.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 2.11.5.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação tem publicação prevista para 06 de junho de 2024, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 3.1.** A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do Edital nº 01/2024, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 3.2.** Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ao procedimento nos moldes deste edital de convocação implicará a eliminação do(a) candidato(a) no concurso.
- 3.3.** Não será realizada o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 3.4.** O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo Edital nº 01/2024, Recife, 25 de março de 2024, e alterações posteriores.

Recife, 29 de maio de 2024.

INSTITUTO DARWIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
EDITAL Nº 01/2024 – SEPE/SEPLAGTD

ANEXO ÚNICO

**AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO REALIZADA PELO(A) CANDIDATO(A) QUE OPTOU POR CONCORRER ÀS
VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

Data do procedimento:	01 DE JUNHO DE 2024 (SÁBADO)
Local de realização:	EREM ANÍBAL FERNANDES - R. do Pombal, SN - Santo Amaro, Recife, PE, 50100-170

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Horário de início
410085412	BELCHIOR FERNANDES LOPES	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Arquitetura	08h00min
410085484	DANUZA GUSMAO GOMES DE ANDRADE LIMA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Arquitetura	08h00min
410085585	MAIRA CORREIA DE MENEZES	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Engenharia	08h00min
410085595	LUCAS TARDELLY LINS MARIZ FERREIRA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Engenharia	08h00min
410085482	MARCIENE CAVALCANTI DA SILVA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Engenharia	08h00min
410085575	ANDERSON MARCOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Engenharia	08h00min
303	JOYCEANE NAYARA MARIANO GOMES	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Economia	08h00min
410085449	JACKSON GOMES DA SILVA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Economia	08h00min
410085395	ROGERIO FONSECA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Modelagem Financeira	08h00min
410085408	JOAO BATISTA SOARES DE OLIVEIRA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade em Modelagem Financeira	08h00min
381	JESSICA GABRIELLE DA SILVA FERREIRA PAULINO	Analista de Concessões Públicas - Especialidade Modelagem Financeira	08h00min
410085579	ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade Jurídica	08h00min
341	ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade Jurídica	08h00min
410085539	RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA	Analista de Concessões Públicas - Especialidade Jurídica	08h00min